

Processo nº 8.689-4/2011 (2 volumes)
Interessada ANA AUGUSTA ALENCAR TAQUES
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 27-11-2012 - Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 352/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.689-4/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 4.237/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o Ato nº **032/2011/CM**, de fl. 187-TC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 20-1-2011, pág. 8, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. **ANA AUGUSTA ALENCAR TAQUES**, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar Judiciário - PTJ, lotada no Juizado Especial da Comarca de Cuiabá, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, c/c o artigo 213, I da Lei Complementar nº 04/1990, a contar de 3-7-2002, considerando **LEGAL** o cálculo do benefício apresentado às fls. 442 e 443-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Conselheiros **VALTER ALBANO** e **SÉRGIO RICARDO**.

Processo nº 8.689-4/2011 (2 volumes)
Interessada ANA AUGUSTA ALENCAR TAQUES
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 27-11-2012 - Segunda Câmara

ACÓRDÃO Nº 352/2012 - SC

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2012.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS - Relator
Presidente da Segunda Câmara

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto

MOC